

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Responsável pela elaboração: Thalia Oliveira dos Santos

E-mail: obras@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (209)

Rua Rodrigues de Campos, 220

Bom Jesus, 12 de março de 2025
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA - TFD****Nº 19 / 2025****ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 Rua Rodrigues de Campos, 220

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se de contratação de empresa especializada em Eletro ventilador, Aditivo, Água desmineralizada, JG junta superior, Plug eletrônico temperatura, Óleo 5w30 motorcraft flex, Tecfil psl619 – filtro lubrificante gm corsa cobalt celta meriva prisma mpfi, Tubo d'água, Taranto b244000 jg – jogo parafuso cabeçote gm e agile 1.4 8v econoflex 20102014 CEL – 76203, Retifica cabeçote/sede de válvulas e Mão de obra.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, essa aquisição visa assegurar o pleno funcionamento do veículo (Chevrolet Onix 1.4 MT ano de fabricação 2019), evitando falhas mecânicas e interrupções nas atividades. A compra contribui para a eficiência operacional e a longevidade do veículo e motor, reduzindo custos futuros de reparos.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

01	Eletro Ventilador	1	UN		
02	Aditivo	2	L		
03	Água Desmineralizada	5	L		
04	JG Junta Superior	1	JG		
05	Plug Eletrônico Tempero	1	UN		
06	Óleo 5w30 Motorcraft Flex	3,5	L		
07	Tecfil PSSL619 – Filtro Lubrificante GM Corsa Cobalt Celta Meriva Prisma MPFI – 16725	1	UN		
8	Tubo d'Água	1	L		
9	Taranto B244000 JG – Jogo Parafuso Cabeçote GM Agile 1.4 8V Econoflex 20102014 Cel - 76203	1	JG		
10	Retifica cabeçote, sede de válvulas	1	SERV		
11	Mão de obra mecânica	1	SERV		

Valor Total Geral:

R\$ *****

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.

4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.

4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento

convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Responsável pela elaboração



ALEXANDRE ARCARI BECKER

Secretário Municipal de Obras e Trânsito